



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº999 /2024 DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230610-SEMPRO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

**PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E
ABASTECIMENTO**

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

**CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA-EPP, CNPJ:
17.302.675/0001-98, VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 31/12/2025.**

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 1º termo aditivo ao contrato nº 20230610-SEMPRO, celebrado entre a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA-EPP, CNPJ: 17.302.675/0001-98.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 20230610-SEMPRO, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2022 que por ser um serviço essencial requer o Aditivo de Prorrogação De Prazo baseada na lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65 da mesma norma legal.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01-44); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, Ofício nº 273/2024-SEMPRO ao setor de licitação, solicitação de termo aditivo –ofício nº272/2024, Carta de Aceite, juntada de documentos/certidões da empresa, Ofício nº 274/2024-SEMPRO para o setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária nº 028/2024, justificativa, autorização, contrato nº 20230610-SEMPRO, termo de autuação, portaria nº 013/2024 designa agentes públicos para a condução de processo licitatório e de contratação direta, certidão de autuação e remessa, minuta do 1º termo aditivo,

**PREFEITURA DE
JURUTI**
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

despacho para o jurídico, convocação para celebração de termo aditivo, parecer jurídico nº 735/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, 1º termo aditivo assinados pelas partes, extrato de 1º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 1º termo aditivo ao contrato, ofício nº 565/2024-CPL/PMJ à Unidade Central de Controle Interno e extrato de publicação na imprensa oficial.

III - DA CONCLUSÃO.

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: juntada do decreto do ordenador de despesas e a organização dos documentos na ordem dos fatos.

Juruti-PA, 16 de dezembro de 2024.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022